



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituído pela Lei Municipal nº 3.45 de 12/03/1996
Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005 e Lei nº 5.662 de 21/08/2025
Rua: Aristides Lobo Sobrinho nº 174 – Chácara Braz Miraglia –
CEP 17.207-300 - Jahu - SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e tendo em vista a Lei Nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005 e pela Lei 5.662 de 21/08/2025, em reunião de 24 de junho de 2026, e

Considerando a Norma Operacional Básica do SUAS, que disciplina a Operacionalidade da Política de Assistência Social, conforme a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.742/93 LOAS, Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e Legislação Complementar aplicáveis nos termos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/04), sob a égide da construção do sistema único da Assistência Social (SUAS);

Considerando a Portaria MDS nº 1044 de 24 de dezembro de 2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alocados na Ação Orçamentária “219G -Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS” e dá outras providências.

Considerando que no sistema ESTRUTURASUAS as indicações das emendas parlamentares foram direcionadas às unidades referenciadas, geridas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS e com registro no Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social (CNEAS) e inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Considerando que as unidades referenciadas prestam a oferta dos serviços de acordo com a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituído pela Lei Municipal nº 3.45 de 12/03/1996
Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005 e Lei nº 5.662 de 21/08/2025
Rua: Aristides Lobo Sobrinho nº 174 – Chácara Braz Miraglia –
CEP 17.207-300 - Jahu - SP

2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado a Emenda Parlamentar Programação nº 352530020260005, do Deputado Bruno Ganem, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a Associação Casa da Criança de Jaú.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu, 24 de junho de 2026

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Presidente do CMAS

